



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3306/2016

Promove o intercambio de dotações no Orçamento no montante de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º)- Ficam alteradas dotações orçamentarias, no montante de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais) na forma descrita abaixo:

ACRESCIMOS

02.03.-Departamento de Educação		
02.03.02.-Ensino Fundamental		
71 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 100.000,00
74 -	339030.01.-Material de consumo	R\$ 30.000,00
02.09.-Departamento de Obras, viação e serviços urbano		
02.09.01.-Departamento de Obras, viação e serviço urbano		
156 -	339030.01.-Material de consumo	R\$ 60.000,00
160 -	339039.01.-Outros serviços terceiros pessoa jurídica	R\$ 120.000,00
02.10.-Fundo Municipal de Saúde		
02.10.01.-Fundo Municipal de Saude		
186 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 150.000,00
187 -	339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 60.000,00
192 -	339030.01.-Material de consumo	R\$ 50.000,00
194 -	339030.05.-Material de consumo	R\$ 50.000,00
206 -	339030.05.-Material de consumo	R\$ 10.000,00
02.17.-Departamento de Meio Ambiente		
02.17.01.-Departamento de meio ambiente		
279 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 50.000,00
TOTAL DOS ACRESCIMOS		R\$ 680.000,00

REDUÇÕES

02.03.-Departamento de Educação		
02.03.02.-Ensino Fundamental		
75 -	339030.05.-Material de consumo	R\$ - 30.000,00
79 -	339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ - 100.000,00
02.09.- Departamento de Obras, viação e serviços urbano		
02.09.01.-Departamento de Obras, viação e serviço urbano		
157 -	339030.05.-Material de consumo	R\$ - 60.000,00



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

161 -	339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ -	40.000,00
163 -	449051.05.-Obras e instalações	R\$ -	80.000,00
02.10.-Fundo Municipal de Saúde			
02.10.01.-Fundo Municipal de Saude			
178 -	319013.01.-Obrigação patronal	R\$ -	120.000,00
181 -	339030.02.-Material de consumo	R\$ -	50.000,00
189 -	449052.01.-Equipamento e material permanente	R\$ -	60.000,00
191 -	449052.05.-Equipamento e material permanente	R\$ -	30.000,00
193 -	339030.02.Material de consumo	R\$ -	60.000,00
02.17.-Departamento de Meio Ambiente			
02.17.01.-Departamento de meio ambiente			
282 -	339030.01.-Outros serviços de terceiros pessoa juridical	R\$	50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ - 680.000,00

Art. 2º) A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº 2455 de 09 de Dezembro de 2009) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 01 de Julho de 2016.

- FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO -
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

- SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES -
Diretora